LEI Nº 1.120/2016

Súmula: “Denomina logradouro público que especifica.”

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, Aprovou e eu, CEZAR GIBRAN JOHNSSON, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **RUA ROSA ZEM NODARY,** a atual Rua Projetada, com início na Rua Olavo Bilac, prolongando-se até o início do Rua Eduardo Alves Ribeiro e esquina com Rua Felix Novak, com extensão de 290m (duzentos e noventa metros), nesta cidade.

Art. 2º O Executivo Municipal determinará a colocação de placas indicativas no logradouro aqui nominado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, em 04 de novembro de 2016.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito